

LEI Nº 076/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	Exercício 2009
04.031.0201.31.90.0.1.000	193.000,00
04.031.0201.33.90.0.1.000	48.000,00
04.031.0201.33.90.0.1.030	6.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.31.90.0.1.000	1.087.000,00
04.122.0301.33.90.0.1.000	522.440,00
04.122.0301.33.90.0.1.030	20.000,00

Proj./Ativ.: 2.013 - Contribuição ao PASEP

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.0.1.000	65.000,00

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.0.1.000	50.000,00

Proj./Ativ.: 2.001 - Amortização dívida com INSS e FGTS

Funcional Programática	Exercício 2009
28.841.0000.46.90.0.1.000	40.000,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.44.90.0.1.000	0,00

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.31.90.0.1.000	75.000,00
20.601.0401.33.90.0.1.000	82.500,00
20.601.0401.44.90.0.1.000	13.100,00

Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Projeto PIA

Funcional Programática	Exercício 2009
20.602.0401.33.90.0.1.000	11.000,00

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90.0.1.000	200.000,00
15.452.0601.33.90.0.1.030	25.000,00

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90.0.1.000	17.300,00

Proj./Ativ.: 2.070 - Pavimentação e Manutenção de Ruas

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90.0.1.000	2.800,00
15.452.0601.44.90.0.1.000	0,00
15.452.0601.44.90.0.1.030	0,00

Proj./Ativ.: 1.018 - Construção de Rede de Esgoto

Funcional Programática	Exercício 2009
15.512.0601.44.90.0.1.000	17.900,00

Proj./Ativ.: 2.069 - Desenvolvimento Habitacional

Funcional Programática	Exercício 2009
16.482.0601.33.90.0.1.000	5.000,00

Proj./Ativ.: 1.021 - Construção de Terminal Rodoviário

Funcional Programática	Exercício 2009
26.782.0601.44.90.0.1.000	90.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.036 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

Funcional Programática	Exercício 2009
26.782.0801.33.90.0.1.000	283.000,00
26.782.0801.33.90.0.1.030	20.000,00

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais

Funcional Programática	Exercício 2009
22.661.1001.44.90.0.1.000	0,00

Proj./Ativ.: 1.035 - Incentivo à Indústria e Comércio

Funcional Programática	Exercício 2009
22.662.1001.33.90.0.1.000	25.000,00

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.0.1.303	770.000,00
10.301.1201.33.90.0.1.000	78.000,00
10.301.1201.33.90.0.1.303	368.875,00

Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - HPP

Funcional Programática	Exercício 2009
10.302.1201.33.90.0.1.303	35.000,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.33.90.0.1.103	295.800,00

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 1.050 - Construção de Creche

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.44.90.0.1.000	500,00

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.33.90.0.1.000	13.000,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 2.061 - Apoio a Estudante do 3 Grau

Funcional Programática	Exercício 2009
13.364.1401.33.90.0.1.000	0,00

Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção da Cultura

Funcional Programática	Exercício 2009
13.392.1401.33.90.0.1.000	7.500,00
13.392.1401.44.90.0.1.000	4.000,00

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção e Promoção Atividades Esportivas

Funcional Programática	Exercício 2009
27.812.1501.33.90.0.1.000	36.000,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção da Casa da Criança

Funcional Programática	Exercício 2009
08.243.1601.33.90.0.1.000	3.000,00

Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção da Assistência Social

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.31.90.0.1.000	25.000,00
08.244.1601.33.90.0.1.000	143.000,00

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.31.90.0.1.000	41.000,00
08.244.1601.33.90.0.1.000	23.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal